

Despacho N° SEI 0012680/2016

Em 18/08/2016

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN (RETIFICADO)

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO N° SEI 01346/2016

À vista dos elementos instrutivos constantes dos autos dos processos em epígrafe, recebo as justificativas apresentadas pela empresa FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ:10.797.219/0001-17 protocoladas através do documento de Defesa n° SEI 0012492, para, adotando como razão de decidir os fundamentos jurídicos constantes dos pareceres de n° SEI 0012389/2016 e 0012571/2016, NEGAR-LHE provimento, e aplico à referida empresa a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsão do artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e subitem 14.1 do edital, em razão da desistência da manutenção de proposta ofertada para o Pregão Eletrônico n° 005/2016, sem motivo justo superveniente, hábil a ser aceito pela Administração, descumprindo as condições de execução previstas em edital.

Jundiaí, agosto de 2.016.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, Diretor Presidente**, em 18/08/2016, às 09:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0012680** e o código CRC **F57B0F22**.